



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 24 de março de 2017
OEP152/2017

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 09/2017, de autoria da vereadora, Mariangela Ferraz Mussolini, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

Nº de Protocolo

33288/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 27/03/2017 Hora: 14:47

Espécie: Correspondência Recebida

Autoria: Fernando Galvão Moura

Assunto: Resp.Req. 09/17- Da Ver. Mariangela

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL SINDICANTE PERMANENTE

Bebedouro-SP, 23 de março de 2017

Exmo. Sr.
FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito do Município de Bebedouro

Exmo. Sr. Prefeito:

Sirvo-me deste para comunicar-lhe que os fatos tratados no Requerimento nº 009/2017 de autoria da Exma. Ver. Mariangela Ferraz Mussolini, estão sendo apurados através da Sindicância nº 004/2017, instaurada pela Portaria nº 30.708/2017.

Informo-lhe que os trabalhos estão em andamento e V.Exa. será comunicada oficialmente, inclusive com Relatório Final, nos termos do art. 196 e ss. úteis da Lei Municipal nº 2.693/97.

Com meus cordiais cumprimentos

JÚLIO CÉSAR PIRANI
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30.708 DE 17 DE MARÇO DE 2017

FERNANDO GALVÃO MOURA, Prefeito do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com permissivo no artigo 196 e seguintes da Lei Municipal nº 2.693/97, a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar supostas irregularidades ocorridas no Canil Municipal, tratados no Boletim de Ocorrência nº 12/2017 de lavra do 1º Distrito Policial desta cidade, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município e documentos que a acompanham.

II – Determinar que os servidores **Tayson Aprígio de Oliveira** e **Ivo de Oliveira Silva** (este como Secretário), sob a presidência do servidor **Júlio César Pirani**, serão responsáveis para dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros nomeados no item anterior terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e onde mais for necessário, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de março de 2017

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de março de 2017

Ivanira A. de Souza
Secretaria